lei 6639 de 29.05.90
D.O.M. 9386 de 06.06.90 sanciono

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

FORTITUDINE

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 30/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 17/04/90

PROJETO DE LEI Nº 063/90

Ofício 85E/90

ASSUNTO

Declara de utilidade pública a Associação de moradores da Travessa Pompeia e adjacências, na forma que indica

VEREADOR José Sarto

LEI Nº 6639 DE 29/05/90

DIOM Nº 9386 DE 06/06/90

ARQUIVO 22.06.90

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 066391990
Projeto: 00631990
Autor: JOSE SARTO NOGUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6639 DE 29 DE maio DE 1990.

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e Adjacências,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e adjacências,sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE maio DE 1990.

Juraci Vieira de Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sarto
Miranda COMO RELATOR
Em 20/04/90
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislaçao
Em 18/4/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 063/90

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRAVESSA POMPÉIA E ADJACÊNCIAS, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 9/5/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e Adjacências, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Muncipal de Fortaleza, em 17 de Abril de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 16/5/1990
Presidente

Vereador - Sarto.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/5/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores da Travessa Pompéia e Adjacências, criada em 08 de Fevereiro de 1988, situada à Rua Travessa Pompéia, Nº 151, no Bairro da Barra do Ceará, tem por finalidades: Organizar os moradores do Bairro com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre,

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO...

Educação, Habitação, Urbanismo, Segurança Pública, Lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns, etc.

Dada a importância da matéria, esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Abril de 1990.

Vereador - José Sarto.

# ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRAVESSA POMPÉIA E ADJACENCIAS

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/8 REGISTRO No. 69901
Data: 03/03/89 Emls.: 1
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGISTRO MICROFILME Ofic. M-6º Cl. Nos 1942/7603-5
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

## E S T A T U T O

### CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A associação de moradores da travessa pompéia e adjacencias é uma sociedade civil, de direitos privados, com tempo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, com foro em Fortaleza e sede provisória à travessa pompéia, 151 jardim petropólis, Barra do Ceará, reger-se-a pelo presente estatuto.

Art. 2º - A associação de moradores da Travessa Pompéia e adjacências tem por finalidade personificar a coletividade dos morado-/ res da Travessa Pompéia e adjacências situada no municipio/ de Fortaleza, no Estado do Ceará, entidade diversa de pessoa de seus integrantes individualmente considerados, favorecendo a defesa de seus interesses e, administrar os bens ou recursos que pertencem à coletividade como um todo.

### CAPÍTULO II

### DO PATRIMONIO

Art. 3º - O patrimônio da associação será formado por:

a) Doações, legados, contribuições e auxilios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

b) Bens móveis e imóveis, adquiridos e/ou recebidos em doações.

### CAPÍTULO III

### DA RECEITA

Art. 4º - Constituem receitas da associação:

a) Contribuições, auxilios e subvenções da união, dos estados e municípios ou de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

b) Doações e legados de qualquer origem.

2º R.P.J. DE NATAL/RN
Pag. 3/8 REGISTRO No. 69901
Natal 21/03/09 Liv. I

## CAPITULO IV

## DOS SÓCIOS

Art. 5º - Serão afastados do quadros social da associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio natural / ou moral da associação, se constituírem nocivos à associação, ou se os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da associação.

Art. 6º - O quadro de sócios será composto de duas categorias de sócios:

a) Efetivo

b) Fundador e Benemérito

Paragrafo Unico - Serão benemeritos as pessoas ou entidades que prestem relevantes serviços a associação e tenham aprovação/ da metade mais um dos sócios.

## CAPÍTULO V

## DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado nas assembléias gerais;

b) Requerer convocação de assembléia geral conforme estabelecer do artigo 3º;

c) Gozar dos serviços assistenciais promovidos pela associação.

Paragrafo Unico - A associação não se responsabilizará por qualquer compromisso que os orgão venham assumir.

## CAPÍTULO VI

## DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 8º - Constituem órgãos deliberativos da associação, a sua diretoria, a assembléia geral e conselho fiscal.

Art. 9º - A diretoria da associação é composta por 6 (SEIS) membros: Presidente, Vice-Presidente,1º Secretário,2º Secretário,1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

§ 1º - O mandato dos integrantes e componentes da diretoria é de três anos, facultada a reeleição.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/8 REGISTRO No. 69901
Data: 03/03/89 Fmls.: 4
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

§ 2º - As decisões da associação serão tomadas sempre com a maioria simples dos votos de seus membros reunidos, cabendo ao presidente a decisão em caso de empate e constarão em livro próprio.

§ 3º - Os membros da diretoria da associação não serão remunerados pelos trabalhos da entidade.

Art. 10º - Compete a Diretoria da Associação:

a) Zelar pelas finalidades e objetivos da associação;
b) Cumprir e fazer cuprir o presente estatuto e o regime interno;
c) Eleger entre os membros da assembléia dos representantes das entidades associadas, o conselho fiscal;
d) Administrar os bens e recursos da associação;
e) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e praticar atos de defesa dos interesses comuns;
f) Delegar a terceiros, sob sua exclusiva responsabilidade, funções administrativas;
g) Convocar extraordinariamente a assembléia geral;
h) Prestar contas à assembléia geral.

§ 1º - Compete oa Presidente:
- representar a associação ativa a passivamente, em juízo ou fora dele, bem como firmar pela associação com exclusividade qualquer documento, exceto aqueles em que seja necessária a firma do tesoureiro.

§ 2º - Compete ao Vice-Presidente:
- substituir o presidente em suas ausências e impedimentos como também colaborar com os trabalhos comunitários.

§ 3º - Compete ao 1º Secretário:
- responder pela administração da secretaria, redigir ata das reuniões ou qualquer documento, como também responder pela correspondência da associação.

§ 4º - Compete ao 2º Secretário:
- auxiliar o 1º secretário e substitui-lo em seus impedimentos ou ausências, bem como contribuir nos trabalhos comunitários.

§ 5º - Compete ao 1º Tesoureiro:
- a prestação de contas à assembleia geral, manter sob sua guarda, para fins de verificações contábeis, os documento da associação, conjuntamente com o presidente, firmar qualquer documento que implique em alienação ou grava de bens da associação, importem em pagamentos ou recebimentos de valores, printipalmente movimentação de contas bancária.

§ 6º - Compete ao 2º Tesoureiro:
- substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos de executar as respectivas funções, como também contribuir nos trabalhos da comunidade e da entidade.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/8 REGISTRO No. 69901
Data: 03/03/89 Emls. 1 4
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

§ 7º - Na ausência temporária ou impedimento provisório do presidente ou do tesoureiro, estes serão substituidos pelos respectivos Vice-Presidente e 2º tesoureiro.

§ 8º - Na falta ou impedimento absoluto de qualquer dos seus membros a Diretoria convocará extraordináriamente/ a assembléia geral para a substituição dos faltantes.

Art. 11º - O conselho fiscal será composto por três membros eleitos dentre os sócios, cabendo a ele fiscalizar as atividades da diretoria, dar parecer das contas da entidade, bem como aprovar e desaprovar as prestações de contas.

Art. 12º - A assembléia geral é constituida por todos os sócios efetivos, sendo o poder máximo da entidade.

Art. 13º - A assembléia geral se reunirá para aprovações de prestação de contas anualmente.

Art. 14º - Além das reuniões ordinárias poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pela diretoria ou pelo conselho fiscal, sempre que exigirem os interesses gerais da comunidade.

Art. 15º - As decisões da assembléia geral, à exceção da aprovação de regulamento interno, serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e contarão em ata, em livro próprio que será confiada à Diretoria da Associação,

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Compete à Diretoria da Associação e à Assembléia Geral, por decisões unânime de seus respectivos integrantes, aprovar o regulamento interno da associação, com normas/ integrantes e complementares do presente estatuto.

Art. 17º - Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à entidade congênere.

Art. 18º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelos compromissos sociais assumidos pela associação.

Art. 19º - A associação será extinta por deliberação da assembléia geral, com presença de 2/3 dos associados, sendo que a convocação deverá ser feita 8(oito) dias antes da data/ prevista para citada assembléia.

Art. 20º - Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão / da assembléia geral dos associados, que deverá contar com a participação de 2/3 dos mesmos numa primeira convocação e na segunda convocação, com maoiria semples.

2º R.P.J. DE FORTALEZA — CEARÁ
Pag. 6/8 REGISTRO Nº 69901
Data: 03/03/89 Fls.: 4
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 21º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral, não podendo ser alterada no todo ou em parte, sob pena de extinção da associação.

Fortaleza, 25 de Novembro de 1988

FRANCISCO MARQUES DE MELO JR.
Cf. Notas 1º Ofício

PRESIDENTE: Sandra Regina dos Santos de Oliveira
SANDRA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
bras., casada, do lar, res. trav. pom.151, j. petr.
ident. 1214.810 CPF: 358731913/87

VICE-PRESIDENTE: Francisca Rodrigues Freire
FRANCISCA RODRIGUES FREIRE
bras., casada, do lar, res. trav. pom.147, j.petr.
IDENT. 215514-81 CPF: 169713963-91

1º SECRETÁRIO: Tereza Cristina Ferreira Araujo.
TEREZA CRISTINA FERREIRA ARAUJO
bras., solt., balconista, res. trav.pom.156, j.petr.
IDENT. 982563-85 CPF: 360035303-91

2º SECRETÁRIO: Vera Lucia de Souza Viana
VERA LUCIA DE SOUZA VIANA
bras., casada, do lar, res. trav.pom.46-A j. petr.
IDENT. 1371.422 CPF: 266020323-77

1º TESOUREIRO: Lúcio Florindo de Oliveira
LUCIO FLORINDO DE OLIVEIRA
bras., casado, motorista, res. trav. pom. 151, j. petr
IDENT. 858245 CPF: 187366023-53

2º TESOUREIRO: Felisbela Maria da Conceição
FELISBELA MARIA DA CONCEIÇÃO
bras., casada, do lar, res. r.do poente/318, pl. das goiabeira, B. Ceará,
IDENT. 121.934 CPF: 059638183/20

CONSELHO FISCAL: Francisca Dias da Conceição
FRANCISCA DIAS DA CONCEIÇÃO
bras., casada, do lar, res. r. jangada s/n, j. petr
IDENT. 219179-81 CPF: 378251193-04

CONSELHO FISCAL: José Fabio Rodrigues
JOSÉ FÁBIO RODRIGUES
bras., solt., res. trav. pom. 204, j. petr.
IDENT. 947066-85 CPF 383616393-49

CONSELHO FISCAL: João Correia de Oliveira

JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA
bras., casado, res. rua moacir 130, j. petr.
IDENT. 510.586 CPF: 037731593-15

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

SUPLENTE: Maria do Socorro Góis Pinheiro

MARIA DO SOCORRO GOES OINHEIRO
bras., casada, do lar, res. trav. pom. 216, j. petr.
IDENT. 0837-80 CPF: 300986453-15

SUPLENTE: Solange Florindo de Oliveira

SOLANGE FLORINDO DE OLIVEIRA
bras., casada, do lar, res. rua moacir 130, j.petr.
IDENT. 34091-80 CPF: 299824133-68

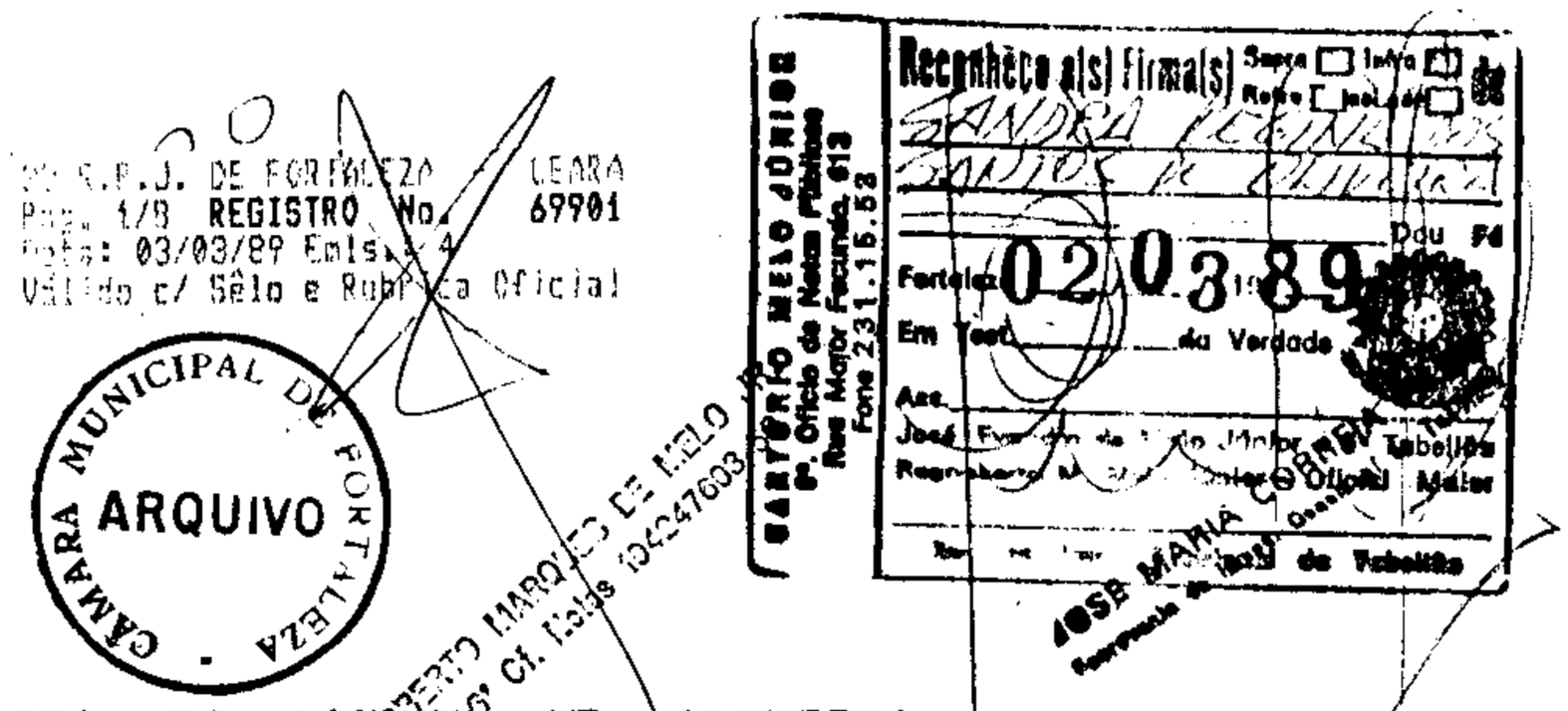
SUPLENTE: Eliana Oliveira Viana

ELIANA OLIVEIRA VIANA
bras., solt., res. rua marechal anapion 609, j. petr.
IDENT. 1001.456 CPF: 381242703-68

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/9 REGISTRO No. 69901
Data: 03/03/89 Emols.: 4
Visado c/ Sêlo e Rubrica Oficial

REINALDO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. Maior Cf. Reg. 134247603-53

ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
( Cartório Melo Júnior ).




SANDRA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA , abaixo assinado,
( Nome por extenso)

brasileira, casada, do lar, residente nesta Capital a Travessa Pompéia,
( nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C.)

nº 151, CPF(MF) 358.731.913-87, RG. nº 1214.810/SSP-Cex.x.x.x.x.x.x.x.x.

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRAVESSA POMPÉIA E ADJACÊNCIAS,

com séde à rua (sede provisória)TRAVESSA POMPÉIA,

n.º 151 - Jardim Petrópolis , requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) registrado, averbado, arquivado )

o (a) incluso (a) ESTATUTO SOCIAL
( Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc... )

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~xxxxxxxxx~~
e x t r a t o

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 02 de fevereiro de 19 89.

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

xSandra Regina dos Santos de Oliveira
(Representante Legal)
Sandra Regina dos Santos de Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Conselho Cearense dos Direitos da Mulher

# PROJETO MARIA BONITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Certificamos que SANDRA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA (OUVINTE)

participou do treinamento para formação de agentes multiplicadores de práticas educativas do Projeto Maria Bonita, com carga horária de 20(VINTE) HORAS no período de 06 A 10 DE MARÇO DE 1989

ÁREA DE COMBATE À VIOLÊNCIA

MARIA DE FÁTIMA DOURADO MAPURUNGA
Presidente do CCDM

COORDENADORA DO TREINAMENTO

2ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

# C G C
# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

**23 590 078/0001-09**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

## 03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM: 018 NÃO: X 026 — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM: 030 NÃO: 049 — 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

| Nº BÁSICO | Nº ORDEM | CONTROLE |
|---|---|---|
| | 0001 | |

## 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X | 00 | 9 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | | 08 | 4 |
| EXPORTAÇÃO | | 01 | 7 | ENERGIA ELÉTRICA | | 09 | 2 |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | | 02 | 5 | MINERAIS | | 10 | 6 |
| IMPORTAÇÃO | | 03 | 3 | TRANSMISSÃO PROP IMOBILIÁRIA | | 11 | 4 |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | X | 04 | 1 | ICM | | 12 | 2 |
| IPI | | 05 | 0 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | | 13 | 0 |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 06 | 8 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | | 14 | 9 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | | 07 | 6 | | | | |

## 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 8

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

| MENOS DE Cr$ 100.000 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 |
|---|---|---|
| X 016 | 024 | 032 |

## 06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA) | | 00 | 6 | | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | | 01 | 4 | EMPRESA PUBLICA | | 10 | 3 |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. | | 02 | 2 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | | 11 | 1 |
| SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA | | 03 | 0 | SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | | 12 | 0 |
| SOC. COMANDITA SIMPLES | | 04 | 9 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | | 13 | 8 |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES | | 05 | 7 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | | 14 | 6 |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | | 06 | 5 | FUNDAÇÃO | | 15 | 4 |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | | 07 | 3 | ASSOCIAÇÃO | X | 16 | 2 |
| SOC. COOPERATIVA | | 08 | 1 | AUTARQUIA | | 17 | 0 |
| FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | | 09 | 0 | ÓRGÃO PUBLICO | | 18 | 9 |

## 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO

12 CÓDIGO — 9

## 08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO DE MORADORES D A TRAV POMPEIA E ADJACENCIAS *

14 NOME DE FANTASIA: *

## 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV. ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO *: TRAV POMPEIA *

17 NÚMERO: 151 *

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:

19 BAIRRO OU DISTRITO: BARRA DO CEARA — 20 CEP *: — 21 SIGLA DA U.F. *: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

## 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 358731913 — CONTROLE 87 — 1

26 NOME: Sandra Regina dos Santos de Oliveira

## 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 03 de Março de 1989

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Sandra Regina dos Santos de Oliveira

## 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 — ANO 89 — GRUPO 01 — NÚMERO

## 13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389

03/03/89

D R F - FORTALEZA - CE.

## 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 03 — MÊS 03 — ANO 89 — 1

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0805843-1

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 0224

# ATA DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO POLEGAR

Aos oito de fevereiro de um mil e novecentos e oitenta e oito, na rua travessa pompéia nº cento e cinquenta e um jardim petropolis/ por causa da carencia de vagas nas escolas publicas adejacentes , decidimos criar a escola Pequeno Polegar iniciamos as matriculas/ de nossas crianças, que hoje atinge cento e cinquenta alunos, fala a sra. Sandra Regina dos Santos de Oliveira, do valor da educação dos nossos filhos no ano de um mil e novecentos e oitenta e / nove aumentou a demanda especialmente nas séries iniciais. Dia // quinze de fevereiro tivemos nossa primeira reunião de pais e mestre com a presença de trinta mães e falamos do inicio do ano letivo . Várias mães se mostraram satisfeitas com o funcionamento da/ escola, falou a sra. Felisbela Maria da Conceição da nescessidade das mães estimularem seus filhos a estudarem e se preparam para a vida de fora , deixamos bem patente que nossas seis monitoras são totalmente voluntárias. Nada mais tendo a tratar lavrei a presente ata que será assinada por mim e a executiva da associação.

PRESIDENTE: Sandra Regina dos Santos de Oliveira

VICE PRESIDENTE: Francisca Rodrigues Freire

1º SECRETÁRIA: Tereza Cristina Araujo

2º SECRETÁRIA: Vera Lucia de Souza Viana

1º TESOUREIRO: Dicio Florindo de Oliveira

2º TESOUREIRA: Felisbelo Maria da Conceição

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/1 REGISTRO No. 69906
Data: 06/02/89 Emls.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

REGINALDO MARQUES DE MELO JR.
Oficial Maior

ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRAVESSA POMPÉIA E ADJACÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata de fundação e posse da associação de moradores da rua travessa pompéia e adjacências. Fundada e vinte e cinco de novembra de um mil e novecentos e oitenta e oito, com foro em fortaleza sua/ sede provisoria rua travessa pompéia nº cento e cinquenta e um// jardim petropolis fortaleza ceará. Na qual vendo necessidade de / atender os moradores desta área resalvamos fundar esta associação por voto direto dos moradores formamos uma diretoria com doze membros presidente, vice presidente, primeiro secretário, segunda secretária, primeira tesoureira, segunda tesoureira, três conselhos fiscais e três suplentes. Com a presença doutora Percides Rodrigues, Benicio assistente social tambem com a presença da primeira delegada distrital de saúde OSI Felisbela Maria da Conceição, com a presença da sra. Terezinha de Jesus Teixeira presidente da associação paraizo dos cristões da sra. Eliana Oliveira Viana presidente da associação de apoio comunitário jardim petropolis, sr. José Genival Gomes de Oliveira presidente da associação de moradores das goiabeiras II. Foi concedida a palavra a presidente eleita e empossada sra. Sandra Regina dos Santos de Oliveira que falou da satisfação e horradez pela a escolha do seu nome e mostrou-se disposta a continua representando esta comunidade com respeito e transparência. Tambem enumerou as conquistas realizadas no ano de um/ mil e novecentos e oitenta e oito e as propostas para um mil e novecentos e oitenta e nove , mostrou um trabalho feito de treze casa em regime de multirão conseguidos atravéz da cáritas arquidiosezana de fortaleza, um aparelhode aerozol, assistencia médica com a Dra. Célia Maria F Albuquerque, e medicamentos básicos de ver-/ minose, parasitose e curativos, um agente comunitário de saúde,um escolinha comunitária com 50 alunos(crianças) que teve que parar/ por falta de espaço fisico e um megafone. Falou Dra. Percides que esta associação está de parabens por ter passado a ter sua autonomia, por conseguinte mais forças para reidificar nossos direitos/ disse da felicidade que lhe envadia o coração por ver a população se organizando . Falou tambem a vice presidente da educação das// crianças que deve melhorar. Encerrados os assuntos sem mais nada/ a tratar eu Tereza Cristina Araújo 1º secretaria lavrei a presente ata que depois de lido e aprovado será assinado por todos.

PRESIDENTE: Sandra Regina dos Santos de Oliveira 258.731.913-9
VICE PRESIDENTE: Francisca Rodrigues Freire cic 167.713.963-
1º SECRETÁRIA: Tereza Cristina Araujo
2º SECRETÁRIA: Vera Lucia de Souza Viana
1º TESOUREIRO: Lucio Florindo de Oliveira SPSP 858.24
2º TESOUREIRA: Felisbela Maria da Conceição SPSP 121.934 e

2º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/1 REGISTRO No. 69907
Data: 06/03/89 Fmls.: 1
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
JR.
19424760 3-53

# Historico da Associação de moradores

A associação de moradores do Travessa Pompeia adolescência Surgiu Por Causa de muitas Carencia existentes na área. Já éramos grupo organizado e legitimado Porque Trabalhavamos Com Carito no ambito da moradia. Há quinze Anos que éramos ligados a Comitê. a Comunidade Adolescente, e Começou a Lutar nesse ~~legitimação~~. legalização e dia 22 de novembro 88 fizemos eleição para escolha da nova Diretoria. Mas não tínhamos nada, a não Ser algumas Cazinhas Cedidas: fomos aos orgãos: Cadastramos nossas Carencias. e Com a chegada do Prefeito Ciro Ferreira Gomes Solicitamos escola e Re-Criança. Mas Como Pré-Escolar Via para instituição formos Contempladas Com a CRECHE Pequenino Polegar. que está Contribuindo muito Bem. Mas não tínhamos Espaço Físico fizemos Convenio Com a Congregação Assembléia de Deus. Com o Espaço Físico. Mas é um Sufoco pois atrapalha as atividades Evangélicas, e não temos onde nossas Crianças Extravasam Suas energias. Portanto nossa maior CARENCIA é O Salão onde Colocamos nossa Creche para maior realização é alegria nossa

Nossa a Executiva Pretendemos formar nosso Grupo de Idoso, nosso grupo de Produtividade e (Costura) ampliar nossa Escola Comunitária Pensado com Certeza um dia a Transformação em realidade Será Termos nosso Espaço físico onde Poderemos Executarmos todas estas atividades, Pois já Temos Pedido Liberado e arquivado para Construção do Galpão Polivalente na Secretaria de ação Social. Por falta de terreno. Agora chegou a hora de agilizar junto ao Prefeito das mudanças de Fortaleza. O Social Para todos

MUNICIPAL DE FORTALEZA · CÂMARA · ARQUIVO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23590078/0001-09
VÁLIDO ATÉ: 30/06/93
ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11
CPF DO RESPONSÁVEL: 358731913-87

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DE MORADORES DA TRAV POMPEIA E ADJACENCIAS
NOME DE FANTASIA:
LOGRADOURO: RUA TRAV POMPEIA
NÚMERO: 151
COMPLEMENTO:
CEP: 60540
BAIRRO/DISTRITO: BARRA DO CEARA
MUNICÍPIO: FORTALEZA
UF: CE

RENDA PESSOA JURÍDICA [X] | PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] | IMPORTAÇÃO [ ] | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] | RENDA RETENÇÃO NA FONTE [X] | MINERAIS NO PAÍS [ ] | ENERGIA ELÉTRICA [ ] | SOBRE SERVIÇOS [ ]

1104198

M8903

0
0
1
2
7
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23590078/0001-09
VÁLIDO ATÉ: 30/06/93
ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11
CPF DO RESPONSÁVEL: 358731913-87

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DE MORADORES DA TRAV POMPEIA E ADJACENCIAS
NOME DE FANTASIA:
LOGRADOURO: RUA TRAV POMPEIA
NÚMERO: 151
COMPLEMENTO:
CEP: 60540
BAIRRO/DISTRITO: BARRA DO CEARA
MUNICÍPIO: FORTALEZA
UF: CE

RENDA PESSOA JURÍDICA [X] | PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] | IMPORTAÇÃO [ ] | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] | RENDA RETENÇÃO NA FONTE [X] | MINERAIS NO PAÍS [ ] | ENERGIA ELÉTRICA [ ] | SOBRE SERVIÇOS [ ]

2604198

M8903

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 431 90
AO PROJETO DE LEI Nº 063/90

Dispensado de Impressão e Interjeio
Em 26/4/1990
Presidente

O Vereador José Sarto submeteu à consideração do Plenário o anexo Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e adjacências."

A proposição é justa tendo em vista que a documentação legal está anexada ao Projeto e a entidade funciona em plenitude, dentro de seus objetivos, atendendo àquela comunidade.

Pelo exposto somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de abril de 1990.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 063/90.

APROVADO
EM 18/5/90
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e Adjacências,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e adjacências,sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 17 de maio de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE:

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR-

Ofício nº 857 /90

Fortaleza, 21 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a Associação de Moradores da Travessa Pompéia e Adjacências, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevado apreço e real consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta